



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº 1.824/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Autoriza conceder auxílio a Associação Recreativa, Esportiva, Cultural e Beneficente Doze de Maio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio a Associação Recreativa, Esportiva, Cultural e Beneficente Doze de Maio, situado à Estrada Geral Goelzemberg – Poço das Antas - Zona Rural, inscrito no CNPJ sob o nº 94.185.584/0001-60.

Art. 2º O valor total a ser despendido será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3º O valor de que trata o artigo anterior é destinado para troca de cobertura do prédio da Associação Recreativa, Esportiva, Cultural e Beneficente Doze de Maio, exclusivamente para o pagamento de materiais de construção, telhas e as adaptações ao Plano de Prevenção Contra Incêndios .

Art. 4º A entidade devesa prestar contas do recurso recebido até o dia 15 de dezembro de 2015.

Art. 5º O descumprimento do exposto no Art.3º e a não adaptação do prédio ao PPCI, implicará na reprovação da prestação de contas, e a consequente devolução dos recursos ao erário publico, e automaticamente ficara impedido de receber novos recursos da administração municipal por um período de 05 anos. Caso a entidade não efetuar a devolução dentro do exercício financeiro será inscrito em divida ativa.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

10 – Unidade do Desporto e Lazer.

27.813.0048.1032 – Ampliação e Reformas das Sedes de Entidades.

3.4.4.50.42.00000000 – Auxílios (502) (0001)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 13 de julho de 2015.

SILVIO PEDRO SCHMITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

1 - DADOS CADASTRAIS

Folha 01

Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, ESPORTIVA, CULTURAL E BENEFICENTE DOZE DE MAIO			C.N.P.J.: 94.185.584/0001-60		
Endereço: ESTRADA GERAL, S/N - GOELZENBERG					
Cidade: POÇO DAS ANTAS		U.F. RS	C.E.P.: 95740-000	DDD/Telefone: 51 9174.5042	
Conta Corrente: 06.049.185.08	Banco: BANRISUL	Agência 0946	Praça de Pagamento: POÇO DAS ANTAS		
Nome do Responsável (Presidente) Cristiane Reinher				C.P.F. 001.519.610-00	
Endereço: Estrada Geral Goelzenberg - Linha Goelzenberg				C.E.P. 95740-000	
Home Page:		e-mail:			

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		Período de Execução	
<i>PLANO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS: EXERCÍCIO / 2015.</i>		DATA Início: 07/2015	DATA Término: 12/2015
VALOR CONCEDENTE /PREFEITURA: R\$ 35.000,00	VALOR CONTRAPARTIDA /ENTIDADE: XXX	TOTAL GERAL R\$35.000,00	
Identificação do Objeto : Conceder subvenção social para Ass. Recreativa, Esportiva Cultural e Beneficente Doze de Maio			
Justificativa da Proposição: <p>Com o objetivo de auxiliar as entidades do interior do Município, visando à manutenção das atividades da entidade e proporcionando maior conforto e segurança estamos propondo este auxílio para manutenção, ampliação e principalmente as adaptações ao PPCI das sedes sociais. O auxílio se dará para pagamento de materiais de construção e adaptações ao Plano de Prevenção Contra Incêndio, conforme Lei Complementar 14.376 /2013 do Estado do Rio Grande do Sul.</p>			



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Folha 02

O repasse de recursos se dará conforme as necessidades e evolução das despesas da entidade, em decorrência do evento, dentro do período de execução do Plano de Trabalho.

4 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Presidente

5 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Município de Poço das Antas - Aprovado.

Local e Data

Concedente